



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 06 de setembro de 2016.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA NO. 164/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 33º da Lei Complementar Municipal n°. 01/93.

RESOLVE :

Artigo 1º - DESIGNAR, Interinamente, sem ônus, o Sr. ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO para exercer a função de Gestor de Recursos Financeiros do Instituto Municipal de Previdência de Arara, no Município de Arara, Estado da Paraíba, a partir da presente data, Até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e registre-se.

Arara - PB, em 01 de setembro de 2016

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 170/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 33º da Lei Complementar Municipal n°. 01/93.

C O N S I D E R A N D O :

O disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

O contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal n° 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei N° 052/2015, 22 de Junho de 2015,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, com a finalidade de monitorar e avaliar as políticas municipais de educação e promover as articulações necessárias, coordenado pelo secretário municipal de educação e conforme o membros e representantes do seguintes órgãos e entidades abaixo:

Comissão Coordenadora

Representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Titular: Maria de Jesus Ferreira da Silva Santos

Suplente: Maria Mônica Guedes dos Santos

Representante do Conselho Municipal de educação, sendo:

Titular: Glicerinaldo de Sousa Gomes

Suplente: Josefa Josenilda Lima Sousa Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Titular: Ednaldo Fernandes de Almeida

Suplente: Maria do Socorro Paulino Coelho

Representante do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Titular: Lucineide Varelo dos Santos

Suplente: Joriete Silva dos Santos

Equipe Técnica

Representante do Conselho Tutelar, sendo:

Titular: Andréa Ferreira de Lima

Suplente: Aldenyo Renally Guedes da Silva

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, sendo:

Titular: Maria Aparecida Lima dos Reis

Suplente: Maria Iraci Souza Lima

Representante dos Professores, sendo:

Titular: Dionuza da Silva Medeiros

Suplente: Pollyanna Lopes de Oliveira

Representante da Equipe Técnica da Secretaria

Titular: Auricélia Maria Ferreira Lira Silva

Suplente: Joseane Silvino Pereira

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, em 05 de setembro de 2016

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional